

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**CPS Nº. 004/2023****CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.027.590/0001-00, sediada na Rua presidente Café Filho, nº 825, Qd. 65, Lt. 21, Goiânia-GO, CEP 74.353-070, neste ato representado por **EMERSON ALCANTARA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade registro geral nº 6080177 SSP/GO e CPF/MF nº 701.763.281-81, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos serviços de **serviços de Vigilância Armada**, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no contrato primitivo;

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente a 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, será conforme a tabela abaixo:

12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	R\$ 10.974,98
12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	R\$ 12.801,24
VALOR MENSAL DO ADITIVO	R\$ 23.776,22
VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 285.314,64

DAS CONDIÇÕES GERAIS

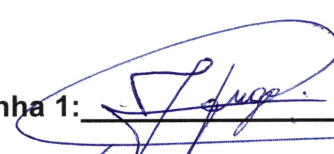
1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 29 de janeiro de 2024.


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS - IPGSE**
CONTRATANTE

POSITIVO VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:27027590000100
Assinado de forma digital por
POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA:27027590000100
Dados: 2024.01.29 12:43:55 -03'00'

**POSITIVO VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA**
CONTRATADA

Testemunha 1: 

Nome | CPF: *Vitor Hugo Silva da Rocha* / 055.948.851-32

Testemunha 2: 

Nome | CPF: 035028511-07.